



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-PED nº 4/2022 de 08 de julho de 2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas, via fluxo contínuo, de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGPed e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. O nível de Mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e apresentação pública da Dissertação, conforme consta no Art. 47 do Regulamento do Programa.

1.4. O nível de Doutorado será integralizado com o cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e defesa pública da Tese, conforme consta no Art. 48 do Regulamento do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no sistema Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br>, a partir das opções “Mestrado PPG Pediatria – Fluxo Contínuo” ou “Doutorado PPG Pediatria – Fluxo Contínuo”, conforme o grau pretendido.

2.1.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição e postagem dos documentos necessários, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail de confirmação de cadastro para a secretaria do programa em ppgpediatria@ufcspa.edu.br.

2.2. Poderão se inscrever para o Mestrado os(as) candidatos(as) que comprovarem a conclusão do Curso de Graduação (por diploma ou comprovante equivalente).

2.3. Poderão se inscrever para o Doutorado os(as) candidatos(as) que comprovarem possuir o título de Mestre(a) (por diploma ou comprovante equivalente).

2.4. A veracidade dos dados enviados via sistema é de inteira responsabilidade do candidato(a) e serão homologadas apenas as inscrições com toda a documentação exigida encaminhada;

2.5. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

2.7. O candidato deverá realizar a inscrição para o Mestrado ou Doutorado do PPGPed, preenchendo todos os campos requeridos na ficha de inscrição disponibilizada no sistema de Processos Seletivos e anexando os seguintes documentos comprobatórios, na extensão “pdf”:

a) RG (onde conste local de nascimento); para estrangeiros(as), passaporte;

b) CPF;

- c) cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) para ingresso no Mestrado; ou do diploma de Mestrado para ingresso no Doutorado; ou documento equivalente que comprove a conclusão dos referidos cursos;
- d) cópia simples do Currículo Lattes (modelo plataforma CNPq) ou Curriculum Vitae (estrangeiros/as);
- e) projeto de Pesquisa resumido, com no máximo 10 páginas, contendo: resumo, justificativa, introdução, objetivos, hipótese de trabalho, material e métodos ou metodologia, resultados esperados e produtos esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. Os questionários/escalas/figuras/outros documentos poderão ser apresentados como anexos. A folha de rosto, as referências e os anexos não serão contabilizados dentro das 10 páginas;
- f) carta de Aceite do Orientador (anexo II).

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas pelos(as) orientadores(as) (ver lista de orientadores/as com vagas – anexo I). A lista de vagas poderá ser atualizada periodicamente através de retificação deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados por uma comissão avaliadora composta por 3 professores permanentes do PPG, levando em conta os seguintes critérios:

- a) disponibilização de vaga pelo orientador;
- b) adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- d) exposição escrita quanto aos motivos que levaram o candidato a solicitar inscrição o curso;
- c) anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido, condizente com as linhas de pesquisa do Programa, contendo uma pergunta científica relevante, uma hipótese clara, uma metodologia que responda de forma adequada a pergunta científica apresentada e exequibilidade do projeto sob o ponto de vista financeiro e técnico no prazo de acordo com os itens 1.3 e 1.4;
- d) carta do orientador, vinculado ao PPGPed;
- e) entrevista sobre o projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado, considerando os candidatos selecionados para ingresso no PPGPed, após o processo de seleção, será divulgado na página do PPGPed, no site institucional.

5.2. A admissão dos candidatos aprovados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu quando do ato de matrícula, podendo ser solicitados documentos adicionais.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, com notificação para a secretaria do programa, através do email ppgpediatria@ufcspa.edu.br.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização do processo seletivo constam na tabela a seguir:

PERÍODO	ETAPA

11/07/2022	Início do período de inscrição
11/08/2022	Fim do período de inscrição
15 a 17/08/2022	Entrevistas
23/08/2022	Divulgação da lista final de candidatos aprovados*

* A lista de candidatos aprovados será disponibilizada no site do PPG Pediatria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital tem validade para este processo seletivo.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 08 de julho de 2022.

ANEXO I – LISTA DE ORIENTADORES E VAGAS PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO DO PPG PEDIATRIA

ORIENTADOR(A)	CONTATO	VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
ANA ELISA KISZEWSKI BAU	kiszewski@gmail.com	2	2
ANDRÉ KRUMEL PORTELLA	akportella@ig.com.br	2	2
CÍCERO ARMÍDIO GOMES DIAS	cicero@ufcspa.edu.br	2	2
CLÁUDIA RAMOS RHODEN	crhoden@ufcspa.edu.br	2	2
CLOTILDE DRUCK GARCIA	clotilded@ufcspa.edu.br	2	2
CRISTIANE KOPACEK	criskopacek@gmail.com	2	2
CRISTINA HELENA TARGA FERREIRA	cristinatarga@terra.com.br	2	2
EDELA PURICELLI	epuricelli@uol.com.br	2	2
ELIANA MARCIA DA ROS WENDLAND	elianaw@ufcspa.edu.br	2	2
FRANCISCO SCORNAVACCA	fscornavacca@ufcspa.edu.br	2	2
GILBERTO BUENO FISCHER	gbfischer@ufcspa.edu.br	2	2

JANICE LUÍSA LUKRAFKA	janicet@ufcspa.edu.br	2	2
JOSÉ FAIBES LUBIANCA NETO	jlubianca@ufcspa.edu.br	2	2
LUCIA CAMPOS PELLANDA	pellanda@ufcspa.edu.br	2	2
MARCIA REGINA VITOLO	marciavitolo@hotmail.com	2	2
MAURICIO OBAL COLVERO	mcolvero@hotmail.com	2	2
PAULO MÁRCIO CONDESSA PITREZ	ppitrez70@gmail.com	2	2
PAULO RICARDO GAZZOLA ZEN	paulozen@ufcspa.edu.br	2	2
SÉRGIO LUÍS AMANTÉA	samantea@terra.com.br	2	2
THEMIS REVERBEL DA SILVEIRA	themis.silveira@gmail.com	2	2
VANESSA FELLER MARTHA	vanessafeller@hotmail.com	2	2

ANEXO II – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

À Comissão Coordenadora do PPG Pediatria da UFCSPA,

Prezados senhores,

Eu,

venho, por meio desta, manifestar concordância em orientar o(a) candidato(a)

caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Pediatria da UFCSPA.

Sem mais para o momento,

em ___/___/___.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Ramos Rhoden, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança**, em 08/07/2022, às 13:57, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1427475** e o código CRC **A2F2D47B**.
